



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. Identificação do Requiritante:**

Unidade Administrativa Requiritante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Severina Maria do Nascimento**

Cargo/Função: **Auxiliar de Escrita**

**2. Necessidade:** Inscrição dos Vereadores **Milson do Nascimento, Ana Paula de Sousa Silva e Cícera Valquíria Mendes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, a ser realizado no período de 21 a 24 de agosto de 2025, no Auditório do IFAL, Piranhas/AL.

**3. Justificativa da Necessidade:**

A participação dos Vereadores **Milson do Nascimento, Ana Paula de Sousa Silva e Cícera Valquíria Mendes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, a ser realizado de 21 a 24 de agosto de 2025, no Auditório do IFAL, na cidade de Piranhas/AL, promovido pela entidade Aprender e Capacitar Brasil, é de extrema relevância para o aprimoramento do exercício da atividade legislativa e da atuação parlamentar.

O evento contará com uma programação diversificada e de alto nível técnico, abordando temas essenciais para a gestão pública e o funcionamento do Poder Legislativo municipal, conforme programação em anexo.

Entre os palestrantes confirmados, encontram-se promotores de justiça, prefeitos, advogados especializados, cientistas políticos, estrategistas eleitorais e demais profissionais com experiência reconhecida nas áreas política, jurídica e administrativa.

A participação dos parlamentares permitirá, a atualização sobre legislações e práticas contemporâneas; o fortalecimento das ações fiscalizadoras e legislativas; a troca de experiências com outros agentes públicos e a ampliação do conhecimento técnico necessário para melhor atender às demandas da população ribeirãoense.

Além disso, o congresso proporciona certificação e reconhecimento institucional aos participantes, fortalecendo o compromisso da Câmara Municipal com a qualificação contínua de seus representantes.

Diante do exposto, justifica-se a contratação das inscrições dos vereadores mencionados, considerando o interesse público, a economicidade e a busca pela excelência na gestão legislativa municipal.



4. **Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

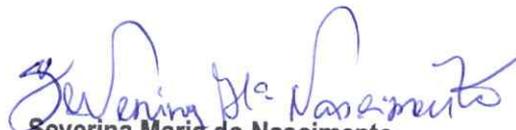
Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. **Data prevista para conclusão do processo:** Até 01(um) mês, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Alta

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 19 de agosto de 2025.

  
Severina Maria do Nascimento  
Escriturária



**Câmara Municipal de Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**



**DESPACHO DO PRESIDENTE:**

*Autorizo o envio do DFD ao Setor de Licitações e Contratos, para que providencie com a elaboração dos demais documentos/ peças necessárias para prosseguimento da contratação do objeto deste DFD.*

Ribeirão/PE, 19 / 08 / 2025.

**Edgar José da Silva Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE